

22 JUL. 2010

**TERMO DE DELIBERAÇÃO DE EMISSÃO DA 4ª SÉRIE DE COTAS DA
CLASSE SÊNIOR DO**

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISETORIAL REDFACTOR LP**

CNPJ/MF nº 08.632.394/0001-02

Termo de Deliberação de emissão da 4ª série de cotas de classe sênior do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial REDFACTOR LP ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.632.394/0001-02.

a) **Quantidade de Cotas Sêniores:** Serão emitidas 137 (cento e trinta e sete) cotas da classe sênior ("Cotas Sêniores");

b) **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ("Valor Unitário");

c) **Valor Total da Emissão:** R\$ 82.200.000,00 (oitenta e dois milhões e duzentos mil reais);

d) **Data de Emissão:** Data em que ocorrer a primeira integralização das Cotas Sêniores;

e) **Público alvo:** Investidores qualificados, conforme definido no artigo 4º da Instrução CVM n.º 476, de , de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM n.º 476").

Por se tratar de uma oferta com esforços restritos, caso os investidores sejam pessoas físicas ou jurídicas descritas no item no item IV do artigo 109 da Instrução CVM 409, de 18 de agosto de 2004, será exigida subscrição de Cotas Sêniores em montante equivalente, no mínimo, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

f) **Rating:** na Data de Emissão, a classificação de risco das Cotas Sêniores é br AAA, atribuída pela Standard & Poor's Rating Services ("S&P"). Caso, por qualquer motivo, a S&P seja substituída como agência de classificação de risco contratada para o Fundo, durante o prazo de vigência das Cotas Sêniores, os titulares das Cotas Sêniores ("Cotistas") poderão, às suas expensas, manter

contratada a S&P, hipótese na qual a Administradora deverá fornecer as informações necessárias para que a referida agência possa continuar realizando a classificação de risco das Cotas Sêniores.

22 JUL 2010

g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior:** O parâmetro de remuneração das Cotas Sêniores será correspondente a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo, calculadas e divulgadas diariamente pela A CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescidas de uma sobretaxa de 2,0% (dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Benchmark");

Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora, do Custodiante ou da Consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

h) **Amortizações:** As Cotas Sêniores terão 2 (dois) tipos de amortização: a "Amortização Ordinária" e a "Amortização Extraordinária" (sendo cada Amortização Ordinária ou Amortização Extraordinária uma "Amortização").

A primeira Amortização Ordinária das Cotas Sêniores será devida em 11 de abril de 2011 ("Data da Primeira Amortização Ordinária"), sendo as demais Amortizações Ordinárias devidas semestralmente, a partir da Data da Primeira Amortização Ordinária (sendo cada data de Amortização Ordinária referida como "Data de Amortização Ordinária"). Caso a Data de Amortização Ordinária não seja um dia útil, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente seguinte. Para efeitos do disposto neste Termo de Deliberação, entende-se por dia útil: segunda a sexta-feira, exceto feriados de âmbito nacional. O valor de cada Amortização Ordinária será o resultante da aplicação do *benchmark* sobre o Valor Unitário não amortizado das Cotas Sêniores, entre a Data de Emissão ou Data de Amortização Ordinária imediatamente anterior e a Data de Amortização Ordinária em referência.

As Amortizações Extraordinárias das Cotas Sêniores serão devidas 6 (seis) meses antes da Data de Vencimento (conforme definido abaixo), 3 (três) meses antes da Data de Vencimento e na Data de Vencimento, sendo cada Amortização Extraordinária denominada, respectivamente, "Amortização Extraordinária 1", "Amortização Extraordinária 2" e "Amortização Extraordinária 3". O valor da Amortização Extraordinária 1 corresponderá ao valor das Cotas Sêniores na data da Amortização Extraordinária 1 multiplicado por 20% (vinte por cento), o valor da Amortização Extraordinária 2 corresponderá ao valor das Cotas Sêniores na data da Amortização Extraordinária 2 multiplicado por 40%

(quarenta por cento) e o valor da Amortização Extraordinária 3 corresponderá ao valor das Cotas Sêniores na data da Amortização Extraordinária 3 multiplicado por 40% (quarenta por cento).

i) **Prazo de Vencimento e Resgate:** As Cotas Sêniores terão vencimento em 11 de abril de 2014 ("Período Inicial"). O prazo de vencimento das Cotas Sêniores poderá ser prorrogado, a critério da maioria dos Cotistas, por até 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos de 06 (seis) meses cada (cada, um "Período Adicional" e, em conjunto, "Períodos Adicionais"), iniciando-se o primeiro Período Adicional no dia imediatamente subsequente ao do término do Período Inicial. As prorrogações ocorrerão automaticamente desde que a maioria dos Cotistas, por meio de comunicação por escrito enviada à Administradora ("Notificação dos Cotistas") com antecedência mínima de 8 (oito) meses do término do Período Inicial ou de cada Período Adicional, conforme o caso, não se manifeste contrariamente à prorrogação do prazo de vencimento das Cotas Sêniores. Mediante o recebimento da Notificação dos Cotistas com a antecedência mínima estabelecida neste item "i", a Administradora iniciará as Amortizações Extraordinárias das Cotas Sêniores, conforme descrito no item "h". Na hipótese de prorrogação do prazo de vencimento das Cotas Sêniores pelos 4 (quatro) Períodos Adicionais, as Cotas Sêniores serão resgatadas integralmente, em uma única parcela, no último dia útil do último Período Adicional, ou seja em 11 de abril de 2016. Neste caso, o Administrador deverá comunicar à CETIP, através de carta, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência, a prorrogação do evento de resgate.

j) **Forma de Colocação da Cota Sênior:** As Cotas Sêniores desta 4ª Série serão colocadas na forma de oferta pública com esforços restritos, conforme previsto na Instrução CVM n.º 476, será liderada pela Administradora em regime de melhores esforços, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar tais serviços, sendo que a busca e oferta estarão limitadas a 50 (cinquenta) investidores que sejam considerados investidores qualificados e sejam enquadrados no Público Alvo do Fundo. Desta forma, a 4ª Série está dispensada de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e a posterior negociação das Cotas Sêniores pelos subscritores ficará sujeita às restrições previstas na Instrução CVM n.º 476, ou seja, somente poderão ser negociadas em mercado secundário após 90 (dias) contados da subscrição, sendo que os investidores deverão assinar declaração atestando ciência de tal restrição e da ausência de registro perante a CVM da oferta. A subscrição das Cotas Sêniores 4ª Emissão estará limitada a 20 (vinte) investidores, conforme estipulado na Instrução CVM n.º 476, sendo que Fundos de Investimento sob mesma gestão serão computados como único investidor. Desde que solicitado formalmente pela maioria dos Cotistas, a Administradora

22 JUL. 2010

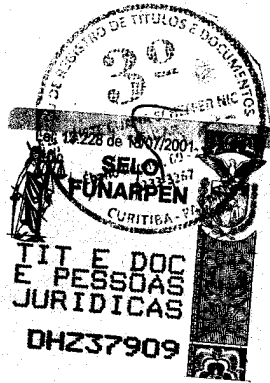
obriga-se a, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão, adotar todas as providências necessárias junto à CVM para que as Cotas Sêniores possam ser livremente negociadas pelo seu detentor da forma mais ampla possível, nos termos da legislação em vigor, , observado o período de 90 (dias) contados da data da subscrição em que as Cotas Sêniores não poderão ser negociadas, conforme estabelecido na Instrução CVM n.º 476. Os custos relacionados às referidas providências correrão por conta dos detentores das Cotas Sêniores.

As Cotas Seniores poderão ser integralizadas através do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e registradas para negociação no mercado secundário através do SF - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S/A – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.

Curitiba, 21 de julho de 2010.

Em nome de minha firma retiro
Petra - Personal Trader CTVM S/A

22/07/10 337828 3º OFICIO REG. TITULOS DOCUMENTOS
ENIETE ELIANA SCHEFFER NERZ TITULAR
ROZANA BRAGA RIBEIRO
MARCOS AURELIO PERECCUTI
CLAUDIA M.S.M. ACCIARIÇÃO
SUSCITADOS
RUA ERASSO DEODORO, 320 - SALA 504
3225-3905



2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR